

VIABILIDADE

PLANO DIRETOR LEI Nº 15/93 – 16/93 – 3140/09 - 4300/15

ZONEAMENTO	ARP-1				
ÁREA MÍNIMA (LOTE)	-				
TESTADA MÍNIMA	-				
GABARITO MÁXIMO	04				
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	2,0				
TAXA DE OCUPAÇÃO	50%				

ADEQUAÇÃO AO USO E ATIVIDADE À ÁREA: Residencial Predominante – 1.

Os usos residenciais uni e multifamiliares são adequados à área.

Os usos comerciais vicinais, mercados, supermercado, serviços vicinais, pessoais, profissionais, de alimentação e de manutenção em geral são adequados à área.

Inscrição Imobiliária: 01.04.283.0084

AFASTAMENTO DO EIXO DA VIA: x-x-x-x-x-x

RECUO FRONTAL: Mínimo de 5,00m para todas as vias confrontantes p/ usos exclusivamente comerciais.
Mínimo de 4,00m para todas as vias confrontantes p/ usos exclusivamente residenciais, além de observar a lei 2850/08.

AFASTAMENTO LATERAL E DE FUNDOS: De 1/8 da altura da edificação, com o mínimo de 1,50 metros, além de atender o que preceitua a lei 2850/08, dependendo do tipo de obra/projeto.

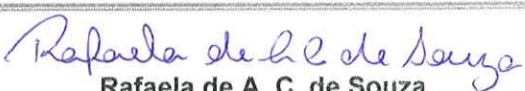
PADRÕES DE ESTACIONAMENTO: Não utilizar os recuos frontais p/ usos exclusivamente residenciais.
1 vaga/unidade residencial até 100m², 2 vagas de 100m² à 300m² e 3 vagas acima de 300m².
1 vaga p/ cada 30, 40, ou 50m² de área construída dependendo dos usos comerciais.

OBS: Muros nos recuos frontais com altura máxima de 1,20m. Gradis e demais muros com altura máxima de 3,00m.

Para aprovação do alvará para construção será necessário apresentar o documento do imóvel devidamente atualizado.

ATENÇÃO

A viabilidade é um documento em que o poder público define ao requerente as exigências legais para as atividades e usos do solo no município. As viabilidades não geram direito, sendo utilizadas para esclarecimentos no desenvolvimento de projetos, tendo validade por 06 (seis) meses

DATA	ANALISTA	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
	PROTOCOLO 5095/2017	17/03/2017	 Rafaela de A. C. de Souza Técnica em Edificações CREA-SC 100756-0